



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 737/2023

“Dispõe sobre concessão de Subvenções Sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências”.

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2023, fruto de Termo de Parceria a Entidades Inscritas no C.M.A.S, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

- I – Proteção Social Especial de Alta Complexidade (45%)
 - a) Sociedade de Amparo ao Idoso Tocantinense R\$ 117.000,00
- II - Proteção Social Especial de Média Complexidade (40%)
 - b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais R\$ 104.000,00
- III – Proteção Social Básica (15%)
 - c) Associação de Moradores e Amigos da Grama R\$ 19.500,00
 - d) Esporte Clube Itararé R\$ 19.500,00

Art. 2º - As subvenções sociais serão concedidas à Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

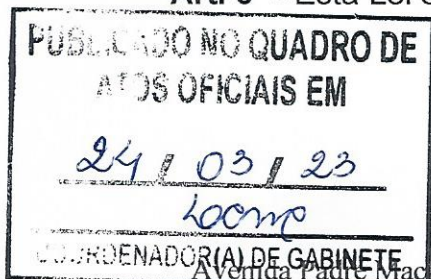
Art. 3º - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º - Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Tocantins, em 24 de Março de 2023.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Avenida Padre Macário, 129 – Centro - CEP 36.512-000 - gabinete@tocantins.mg.gov.br
Tel. (32) 3574-1319 – Tocantins-MG